

Relatório Geral N.º 01 – Núcleo Gestor
Nota MT/SEFAZ-MT

Cuiabá – MT, 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: Relatório Geral 2019 – Programa Nota MT

O Programa Nota MT, instituído em 17 de junho de 2019, por meio do Decreto nº 139/2019, é fruto da necessidade de estimular e valorizar a participação direta dos consumidores em ações com a finalidade de contribuir para práticas cidadãs voltadas à arrecadação tributária, por meio da solicitação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e) em suas operações cotidianas.

Além de estimular o consumidor a solicitar o documento fiscal, contribuindo para a arrecadação tributária, o Programa pretende despertar junto ao cidadão o interesse pela função social do tributo, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

A concepção do Programa Nota MT foi realizada a partir de projeto elaborado pela Unidade Estratégica de Gestão de Projetos e demais unidades da Secretaria de Estado de Fazenda. O orçamento, metas e sistemas de premiação foram definidos a partir de planejamento realizado pela SEFAZ/MT.

O Núcleo Gestor, instituído pela Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT, incumbido de fiscalizar os atos relativos ao Programa, reúne-se mensalmente a fim de avaliar e deliberar sobre assuntos pertinentes ao Nota MT.

Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT:

***Art. 3º** Caberá ao Núcleo Gestor a fiscalização e a deliberação sobre atos relativos ao Programa.*

§ 1º No exercício da competência prevista do caput deste artigo, o Núcleo Gestor deverá:

- I - zelar pelo cumprimento das normas relativas ao Programa Nota MT;*
- II - coordenar os sorteios e a respectiva entrega dos prêmios;*
- III - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao Programa;*
- IV - adotar medidas para o incremento do número de participantes do Programa, interagindo com organizações públicas e privadas interessadas, tais como as entidades ligadas ao Sistema "S", entidades representativas, conselhos de classe, associações comerciais, entidades beneficentes, entre outras;*
- V - publicar relatório geral da campanha;*
- VI - suspender a participação dos sorteios, quando houver indícios de ocorrência de irregularidades;*

VII - após o devido processo administrativo, cancelar as premiações, caso confirmadas eventuais irregularidades;

VIII - deliberar a respeito de casos omissos, não previstos na legislação correlata.

Nesse sentido, considerando o disposto no Inciso V, art. 3º da Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT, apresentamos o presente relatório.

Com menos de 08 meses, o Programa apresenta mais de 250.000 usuários e 168 Entidades Beneficentes cadastradas. Esses números evidenciam a adesão e participação da sociedade ao Projeto. Destaca-se ainda que, além do cadastramento, a plataforma Nota MT, permite ao cidadão efetuar denúncias relativas a práticas como a ausência de emissão ou transmissão do documento fiscal, registro de valor diferente na Nota fiscal, entre outros. Trata-se, portanto, de ferramenta importante de interação entre o cidadão e o Fisco para o combate à sonegação fiscal.

A quantidade de prêmios distribuída, mais de 1.000 prêmios mensais, estimula o cidadão a participar do Programa e solicitar a emissão do documento fiscal. Importante destacar sobre a premiação destinada às entidades sociais, a qual promove o engajamento destas no apoio e divulgação do Programa.

Embora o Programa seja recente, já é possível constatar a participação dos cidadãos, tendo em vista o número de cadastrados ao Programa e o número de denúncias efetuadas durante o ano de 2019.

Em 17 de junho de 2019, data do lançamento do Programa, foi disponibilizado ao cidadão, Portal na Internet (www.nota.mt.gov.br) e Aplicativo específico relativo ao Nota MT, para utilização como plataforma de interação entre a sociedade e a SEFAZ/MT.

As plataformas disponibilizadas permitem ao cidadão:

- efetuar o cadastro ao Programa;
- consultar e reimprimir os documentos fiscais emitidos em seu CPF e os respectivos bilhetes para sorteio;
- efetuar reclamações e denúncias relativas à sonegação fiscal, diante da não emissão e/ou não transmissão do documento fiscal pelo estabelecimento;
- consultar os sorteados de cada concurso;
- consultar os valores sorteados para cada contemplado;
- verificar os valores destinados às Entidades Sociais.

O Portal e o Aplicativo estão constantemente sendo atualizados, com o objetivo de se tornarem cada vez mais intuitivos e aumentar o número de informações disponibilizadas de interesse do cidadão.

A operacionalização do Programa envolve, além da infraestrutura em Tecnologia de Informação, trabalho constante de divulgação. Este trabalho vem sendo realizado em todo o Estado de Mato Grosso, com a utilização de mídia especializada e campanhas educativas realizadas por meio de

palestras e encontros conduzidos por técnicos representantes da SEFAZ/MT junto à Universidades, Entidades Representativas e demais instituições públicas e privadas. Em tais oportunidades, além de divulgar o Programa, os presentes são informados sobre: a função social do tributo como patrocinador dos serviços públicos, importância do documento fiscal para a arrecadação tributária, a origem e aplicação dos recursos públicos, bem como sobre a necessidade de que a sociedade exerça o controle social, utilizando as ferramentas de Transparência disponibilizadas pelo ente público.

1. Quadro Resumo: Atividades Realizadas em 2019

Planejamento, elaboração de Legislação, desenvolvimento e execução do Programa Nota MT.	01/01/2019 a 31/12/2019
Credenciamento das Entidades Sociais.	01/06/2019 a 31/12/2019
Lançamento do Programa Nota MT.	17/06/2019
Divulgação do Programa Nota MT por todo o Estado.	17/06/2019 a 31/12/2019
Realização dos Sorteios e processo de pagamento aos sorteados e entidades.	08/08/2019 a 31/12/2019
Gestão do Programa Nota MT: atendimento de dúvidas, reclamações e denúncias.	17/06/2019 a 31/12/2019

2. Resultados alcançados em 2019:

- Número de usuários cadastrados no Programa Nota MT: 251.180
- Número de entidades credenciadas no Programa Nota MT: 168*
- Número de Entidades Beneficiadas: 126*
- Quantidade de usuários premiados: 4.883*
- Quantidade de denúncias recebidas (Não emissão do Documento Fiscal, Não transmissão do Documento Fiscal, Recusa de inclusão do CPF e Nota Fiscal com valor diferente): 4201
- Quantidade de empresas notificadas: 1.999

*Número considerando todos os sorteios com referência 2019.

3. Evolução mensal do número de usuários cadastrados no Programa Nota MT:

Mês	Total usuários
Julho/19	83.527
Agosto/19	118.374
Setembro/19	164.366
Outubro/19	202.479
Novembro/19	228.770
Dezembro/19	251.180

Fonte: SUTI/SEFAZ-MT

4. Comparativo da quantidade de Documentos Fiscais (NFe/NFC-e) emitidos por estabelecimentos mato grossenses entre o 2º Semestre de 2018 e o 2º Semestre de 2019.

4.1 Quantidade mensal de documentos fiscais (NFe/NFC-e) emitidos no 2º semestre de 2018:

Mês	NFe/NFC-e emitidas
Julho/2018	38.464.357
Agosto/2018	39.382.529
Setembro/2018	37.574.584
Outubro/2018	39.498.162
Novembro/2018	38.085.839
Dezembro/2018	42.784.995
Média Mensal	39.298.411

Fonte: SUTI/SEFAZ-MT

4.2 Quantidade mensal de documentos fiscais (NFe/NFC-e) emitidos no 2º semestre de 2019:

Mês	NFe/NFC-e emitidas
Julho/2019	43.687.296
Agosto/2019	43.987.242
Setembro/2019	42.552.985
Outubro/2019	44.742.852
Novembro/2019	43.820.139
Dezembro/2019	48.219.179
Média Mensal	44.501.615,5

Fonte: SUTI/SEFAZ-MT

4.3 Comparativo da Média Mensal de Documentos Fiscais (NFe/NFC-e) emitidos por estabelecimentos mato grossenses entre o 2º Semestre de 2018 e o 2º Semestre de 2019.

	Média mensal de Nf-e/NFC-e emitidas
2º Semestre de 2018	39.298.411
2º Semestre de 2019	44.501.615,50
Aumento da Média (em %)	13%

5. Comparativo da quantidade de Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e emitida por estabelecimentos mato grossenses entre o 2º Semestre de 2018 e o 2º Semestre de 2019.

5.1 Quantidade mensal de NFC-e emitida no 2º semestre de 2018:

	Total NFC-e emitida	Total NFC-e emitida com CPF	Total NFC-e emitida com CPF (em %)
jul/18	32.290.179	2.763.192	8,6
ago/18	32.745.452	2.851.435	8,7
set/18	31.543.885	2.755.969	8,7
out/18	32.764.450	2.926.948	8,9
nov/18	31.722.809	2.761.730	8,7
dez/18	36.729.612	3.293.967	9
Média Mensal	32.966.065	2.892.207	8,77

Fonte: Relatório Reports – Painel NFC-e

5.2 Quantidade mensal de NFC-e emitida no 2º semestre de 2019:

	Total NFC-e emitida	Total NFC-e emitida com CPF	Total NFC-e emitida com CPF (em %)
jul/19	36.310.198	3.765.840	10
ago/19	36.684.283	4.410.256	12
set/19	35.527.888	4.630.072	13
out/19	37.121.551	5.199.812	14
nov/19	36.619.285	5.266.297	14
dez/19	41.389.579	6.100.341	15
Média Mensal	37.275.464	4.895.436	13

Fonte: Relatório Reports – Painel NFC-e

5.3 Comparativo da Média Mensal de Notas Fiscais do Consumidor Eletrônica (NFC-e) emitidas por estabelecimentos mato grossenses, contendo o CPF do consumidor, entre o 2º Semestre de 2018 e o 2º Semestre de 2019.

	Média Mensal de NFC-e emitidas com CPF
2º Semestre de 2018	2.892.207
2º Semestre de 2019	4.895.436
Aumento da Média (em %)	69%

Ao comparar os dados constantes no tópico 4.3, verifica-se que a partir do Lançamento do Programa Nota MT, em Junho de 2019, houve um aumento de cerca de 13% na média mensal de documentos fiscais emitidos quando comparado ao mesmo período do ano de 2018. Ao analisar os dados específicos da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e), do tópico 5.3, nota-se um incremento na média mensal de aproximadamente 69% de documentos emitidos contendo a informação do CPF do usuário, comparando o mesmo período dos anos de 2018 e 2019.

A Nota Fiscal é o documento que comprova a realização de uma venda e alguns tipos de prestação de serviço. A partir das informações constantes nesse documento é que ocorre a tributação do estabelecimento (empresa). Verifica-se, portanto, que o estímulo à solicitação da Nota Fiscal é uma ferramenta indispensável para o combate à sonegação fiscal, revertendo no incremento da arrecadação estadual, sem implicar no aumento da carga tributária, possibilitando ao Estado realizar mais investimentos em saúde, educação e demais serviços públicos.

Núcleo Gestor do Programa Nota MT

Instituído pela Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT